



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

## **EXTRATO DE ATA DA 23ª (VIGÉSSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**I-DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de setembro de 2013- horário: 14h30 min. - sala de reuniões do FASC - Fundo de Assistência à Saúde da Câmara, sito à Rua Regente Feijó nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas-SP,

**II- CONVOCAÇÃO:** atendendo solicitação do Dr. José Ferreira Campos Filho, diretor-presidente do CAMPREV que esteve presente, juntamente com a Diretora Financeira, Sra. Antônia Francisca dos Santos. Sob a Presidência do Sr. Denilson Pereira de Albuquerque, presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim, Aldária Calixto de Medeiros, Secretária do Conselho

**III-ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão, contou com as presenças dos seguintes Conselheiros: Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, Karen Reis Gonçalves de Mattos, José Erivan Leite de Araújo, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos. Em folha especificadamente identificada para registro de presenças, que fica fazendo parte desta ata, foram apostas as assinaturas dos presentes

**IV- Ofício protocolizado com assunto discutido na reunião anterior corrida dia 18-09-2013:** Ofício CMP 057-2013- protocolo: 13-25-02224. Assunto: comunicado do agendamento de reunião conjunta do CMP com a Diretoria executiva do CAMPREV.

### **V- ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

– O presidente do CMP iniciou a sessão. Em seguida passou a palavra ao diretor-presidente do CAMPREV, que justificou a ausência dos diretores administrativo e previdenciário, por conta da participação no treinamento com os técnicos do Econsig, para a folha de pagamento. O presidente do CMP apresentou ao diretor-presidente do Instituto uma relação dos ofícios com solicitações do conselho que até o presente não foram atendidas, dentre elas: Ofício nº 013/2013- protocolado nº 13/25/519- **Data: 06/03/2013-** Assunto: relatório elaborado pela empresa **LC NOBREGA- Consultoria e Serviços LTDA-** que realizou em 2012, levantamento sobre a situação de todos os imóveis pertencentes ao CAMPREV; 4-Ofício 038/2013- protocolo Nº 13/25/1258- Publicação



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

do Regimento Interno do CMP no Diário Oficial (já foi) sites da PMC e CAMPREV – não foi ainda publicado. 5-Ofício nº 046/2013- protocolado nº 13/25/1704- Data: 19/07/06/2013- Assunto: ordem de serviço -08/2013; O diretor-presidente argumentou que está tomando providencias relacionadas a implantação de um protocolo próprio do CAMPREV, pela IMA, uma vez que o sistema atual é dependente da PMC, que provoca atrasos na tramitação dos processos. Com relação a cursos de aperfeiçoamento, a Diretoria está copilando uma grade de temas comuns de cursos para o Instituto e o CMP e no prazo de uma semana apresentará uma proposta para avaliação. A respeito da Ordem de serviço 08-2013, apenas estabeleceu competências para os diretores, pois conforme decreto do Prefeito, está nas regras de competências das Secretarias e diretorias da PMC, nas quais os respectivos diretores são também responsáveis por contratos, nos limites da Lei de Licitações. A respeito da publicação do Regimento Interno do CMP, para as devidas alterações no site de leis da Prefeitura, tomará as providências necessárias para que essas alterações sejam efetuadas. Quanto ao relatório da Comissão que investigou os investimentos do CAMPREV, cujos fundos foram deficitário, tomará as providencias necessárias para o imediato encaminhamento ao Conselho. O diretor-presidente introduziu tema referente aos investimentos do CAMPREV, em especial o Fundo Elo, gerido pela Vila Rica Gestora de Recursos Ltda., que tem como devedora, entre outras, a Eletrosom S/A. As cotas deste Fundo deverão ser resgatadas no dia 26 de setembro do corrente ano, cujo pedido de resgate foi solicitado quando de sua aplicação, nos termos das normas vigentes. Segundo expos o Sr. diretor-presidente, há uma possibilidade de resgate com lucro em torno de 7,35%, mas esta deveria ocorrer no dia 30 de setembro, quatro dias após a data prevista para a efetivação do resgate dos R\$ 13,5 milhões de reais investidos nesse Fundo. Esse possível lucro só será viável caso a Eletrosom S/A venha a honrar seus compromissos junto ao Banco BVA de quem é devedora. Entretanto, o pagamento da dívida dessa Empresa para com o BVA não parece garantido, uma vez que a mesma já deixou de honrar seus pagamentos no vencimento passado. Sendo assim, é preferível, segundo o ponto de vista do diretor-presidente, o resgate no dia 26 de setembro, aplicando-se esses recursos, no mesmo segmento, porém no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. O diretor-presidente informou ainda ter solicitado um parecer da empresa de consultoria de análise de risco Real Consultoria de Investimentos, contratada pelo CAMPREV, que ressaltou que após a liquidação do Banco foi traçado um plano de recuperação dos recebíveis o que poderia gerar uma pequena melhora nas perdas já sofridas pelo CAMPREV. Consultou também o COMIN - Comitê



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

de Investimentos do CAMPREV, que se reuniu para analisar a documentação que lhe foi apresentada e emitir parecer. A decisão do COMIN que consta na Ata que vai em anexo a esta, foi de que, por falta de documentos e maiores esclarecimentos, se eximia de qualquer opinião, entendendo que a questão deveria ser enviada ao CMP para apreciação e deliberação. O diretor-presidente ratificou sua posição de que, pela ausência de informações precisas é preferível efetuar o resgate desses recursos e transferir para os fundos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, do que aguardar um provável lucro em papéis sem garantias, com risco de perder ainda mais o patrimônio investido nesse Fundo, cuja perda vai ser de R\$ 2,5 milhões. A conselheira Nádia indagou se essa perda abrange os rendimentos ou também o patrimônio investido. A Diretora Financeira respondeu que a perda abrangerá também o valor do patrimônio investido, embora, no início do ano, quando da apresentação ao CMP para deliberar sobre o desconto de 50% sobre esses papéis do BVA para uma possível negociação de venda, a perda prevista seria de R\$ 501.000,00, porém sobre os rendimentos que haviam sido obtidos anteriormente. O conselheiro Alexandre perguntou se o COMIN efetuou, para sua análise, consulta a consultoria de Investimentos contratada pelo CAMPREV. O diretor-presidente confirmou que houve a consulta. Como o Sr. diretor-presidente solicitou uma deliberação do CMP a respeito de se resgatar as cotas ou aguardar o final do mês, o presidente do CMP solicitou ao mesmo, que fizesse a solicitação, para a deliberação do colegiado, através de Ofício. O mesmo elaborou Ofício, encaminhado ao CMP e se retirou, justificando uma reunião na PMC, permanecendo, porém, a Sra. Diretora-financeira. O conselheiro Guaracy perguntou se havia sido feito também pelo então diretor-financeiro, Sr. Roberto Antônio Raymundo, pedido de resgate para o Fundo Diferencial, nos moldes do que foi feito para o Fundo ELO. A Sra. diretora-financeira informou que encontrou um e-mail, da época, solicitando o resgate, mas que a resposta a este e-mail foi de que o pedido deveria ser formulado após 90 (noventa) dias da data da aplicação, porém, não encontrou, até agora, nenhum pedido de resgate, não tendo assim informação se foi ou não efetuado tal pedido. O conselheiro Alexandre indagou a diretora-financeira qual a função do Sr. Roberto Antônio Raymundo no CAMPREV. A mesma respondeu que o mesmo assessora, o diretor-presidente e auxilia na diretoria financeira, quando solicitado. O conselheiro Alexandre manifestou-se preocupado com a posição ocupada pelo Sr., Roberto como consultor para questões financeiras do CAMPREV, tendo em vista que, no início deste mandato, todas as informações a ele solicitadas a respeito dos investimentos, para uma tomada de decisão frente ao Fundo ELO não foram



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

repassadas de forma clara, inclusive com evasivas e alegações de que não sabia dos papéis que compunham o Fundo, o que foi posteriormente esclarecido pela Trinus de forma clara e objetiva, em poucas palavras. A Sra. diretora-financeira informou que embora este ano esteja sendo muito atípico e difícil, não foi realizado nenhum investimento novo, apenas realocações de recursos, nos termos da legislação vigente. A conselheira Karen mencionou que há um servidor na PMC, Sr. Walter Crunivel Cursio, que foi candidato a Diretoria Financeira, com experiência na área e poderia ser chamado para assessorar a área financeira, porque entende que, pelas manifestações anteriores, até mesmo por omissão de informações ao CMP, o Sr. Roberto não seria a pessoa mais indicada. O conselheiro José Erivan ressaltou que, apesar dos procedimentos diante dos fatos ocorridos envolvendo a questão dos investimentos, entende que o Sr. Roberto, juntamente com a Diretoria Executiva e CMP procurou fazer o melhor pelo Instituto na ocasião, e a Sra. diretora-financeira, atualmente como referencia da área financeira, deve observar e buscar o conhecimento e a experiência do Sr. Roberto, como colaborador. O conselheiro Alexandre entende que o período de 09 meses já seria suficiente para passar todo esse conhecimento, que a diretora financeira deve comunicar ao diretor-presidente do Instituto, as dificuldades encontradas. O conselheiro Nivaldo ressaltou que o papel do COMIN é consultivo e que se baseia nas solicitações da Presidência do Instituto, opinião ratificada pelos conselheiros Alexandre e Nádia. O presidente indagou a Sra. diretora-financeira se no início dos problemas com os Fundos houve uma análise financeira dos investimentos. A mesma respondeu que na ocasião não existia nenhuma empresa contratada para fazer a referida análise, mas consultava informalmente a Conexão que estava com o contrato vencido. O CAMPREV, para esse serviço, atualmente contratou a Real Consultoria de Investimentos. O conselheiro Guaracy questionou a Sra. diretora-financeira qual era a sua opinião sobre o resgate solicitado. A mesma respondeu afirmando que é favorável, visto que o atual gestor não apresenta garantias de que haverá recebimento dos inadimplentes do BVA, o que inviabilizaria o possível ganho estimado de 7,35%. O conselheiro Guaracy enfatizou que constantemente nenhuma informação trazida pelo Sr. Roberto teve coerência com os fatos ocorridos com os fundos, não demonstrando segurança nas informações prestadas ao Instituto e ao CMP. Sugeriu que o diretor-presidente do Instituto, reveja a necessidade da sua permanência no CAMPREV. O conselheiro Alexandre solicitou da Sra. diretora-financeira que envie ao CMP a análise que embasou os investimentos nos quais ocorreram problemas. O conselheiro Nivaldo sugeriu a diretora financeira que solicitasse



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

alteração no regimento interno do COMIN para ficar constando que das reuniões do mesmo fosse lavrada Ata. Enfatizou ainda é dever do CAMPREV e em especial do CMP defender o patrimônio dos servidores públicos, em especial o Fundo Previdenciário, que será o responsável pelo pagamento das futuras aposentadorias e que está sendo constituída agora a contribuição desses servidores e dos impostos recolhidos pelos munícipes. O presidente do CMP informou que a ideia era de realizar essa reunião com todos os membros da Diretoria Executiva e posteriormente será individualizada com cada Diretoria, para a qual será solicitado um cronograma das atividades a serem desenvolvidas na área. A conselheira Nádia sugeriu que sejam apresentadas as licitações e contratações entre outras ações realizadas. A conselheira Lara indagou a Sra. diretora-financeira há quanto tempo estão para decidir a solicitação do resgate e, a mesma respondeu que o processo iniciou-se há 30 dias aproximadamente. A Lara opinou que deve ser enfatizado junto ao CAMPREV que essas demandas devem ser encaminhadas com antecedência para apreciação e deliberação do CMP. O presidente do CMP procedeu com a leitura do ofício elaborado pelo diretor-presidente, onde o mesmo solicitou a deliberação para manter o resgate de cotas do Fundo ELO, ou suspê-lo, considerando que não houve qualquer informação ou juntada do atual gestor, de documentos comprobatórios das garantias dos papéis e título do referido Fundo. No referido ofício, a posição da Presidência é no sentido de se efetuar o resgate já programado e realizar swap com papéis de mesma natureza, administrados por bancos públicos, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. A conselheira Nádia salientou que já foi solicitado anteriormente o referido resgate, que o CMP apenas vai aconselhar se o Instituto conclui ou suspende como ocorreu anteriormente. O conselheiro Nivaldo também entendeu dessa maneira, e complementou se o fundo não oferece garantia então o Sr. diretor-presidente deve solicitar o resgate. O conselheiro Guaracy lembrou que a Política de investimentos já foi reformulada com a autorização do Conselho.

**DELIBERAÇÃO:** 1-O presidente colocou em votação e por unanimidade o CMP decidiu que: em face ao que consta na Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do CAMPREV, reforçado pelo parecer da Real Consultoria de Investimentos, complementado pela decisão do diretor-presidente, manifestada no ofício encaminhado ao CMP, no sentido de ao efetuar o resgate cessará o prejuízo que o CAMPREV vem suportando pelo mau desempenho do Fundo ELO, que supera o já enfrentado pelo Instituto no início do ano. Diante destas condições, o CMP não viu óbice, do diretor-presidente, como gestor, realizar o resgate, dentro dos parâmetros



# Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85**

---

do Política de Investimentos já aprovada. 2- Ficou pré-agendada reunião Extraordinária para o dia 30 próximo, para leitura e aprovação de Ata e ofícios a serem encaminhados ao CAMPREV

2-A reunião ordinária será agendada posteriormente quando a Diretoria Executiva do CAMPREV, responder os ofícios do CMP

**VI- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e secretaria.

Certificamos que o presente, é extrato da ata original arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros  
Secretária CMP

Denílson Pereira de Albuquerque  
Presidente do CMP